



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
www.saobentodosapucaí.com.br
chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br (DP) (12)3971-6110

PORTARIA Nº 4313 DE 08 DE MAIO DE 2025.

Ref.: Regulariza transferência de servidor público, designa responsável pela Junta de Serviço Militar e da outras providências

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a recente alteração organizacional envolvendo o servidor anteriormente responsável em virtude de habilitação e convocação no Concurso Público nº 001/2024 para cargo distinto.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regularizada a transferência da servidora Sr^a **Daniela Paula Pereira da Silva**, CPF nº 274.281.628-31, lotado no cargo público efetivo de Escriturário, para o Gabinete (01.01.20 – Junta Militar) a partir de 08 de maio de 2025.

Art. 2º - As cargas horárias serão as contratuais e distribuídas conforme orientação do superior e/ou Departamento de Pessoal, e qualquer necessidade de Horas Extras deverá ser programada e autorizada nos termos do Decreto Municipal nº 2926/2016.

Art. 3º - Pela presente portaria, **DESIGNAR** a Sr^a **Daniela Paula Pereira da Silva**, CPF nº 274.281.628-31, como responsável pela **Junta de Serviço Militar** desta municipalidade, a partir desta data.

Art. 4º - Fica encerrada a designação dada pela Portaria Municipal nº 2985/2019 à Sr^a Simone Tarcisia Ribeiro da Silva, cessando seus efeitos no dia imediatamente anterior (07/05/2025).

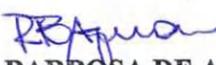
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.

São Bento do Sapucaí, 08 de maio de 2025.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria nº 4313 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.


RAFAEL BARBOSA DE AGUIAR
Secretário de Governo e Administração